



Mantida pela FASIFE Centro Educacional Ltda.

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.175 de 05/12/2007 - D.O.U nº. 234 de 06 /12/2007.

FASIFE CENTRO EDUCACIONAL LTDA.

Mantenedora

FACULDADE FASIFE

Mantida

BIOMEDICINA

Curso de Graduação

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Sinop - MT

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA

Dispõe sobre o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Biomedicina da FASIPE.

Estágios curriculares supervisionados

Os Estágios Curriculares Supervisionados do curso de Biomedicina da FASIPE foram elaborados pelo Colegiado do curso com a finalidade de normatizar as áreas de abrangência, a distribuição de carga horária, as responsabilidades de supervisores e estagiários e a avaliação. Também foi elaborado um regulamento das atividades curriculares relacionadas aos estágios.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.

Artigo 1º - O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado Profissionalizante do Curso de Biomedicina da Faculdade FASIPE.

Parágrafo único. O Estágio de que trata o caput desse artigo tem carga horária total de 650 horas/ relógio.

Artigo 2º - O Estágio Curricular Supervisionado, fase final do Projeto Pedagógico do Curso, contempla 07 áreas de atuação caracterizadas neste Projeto, assegurando, desta forma, uma formação em Análises Clínicas ao profissional biomédico graduado por esta Instituição de Educação Superior.

Artigo 3º - As 07 áreas de atuação contemplada no Estágio Curricular Supervisionado são:

1. Coleta.
2. Bioquímica Clínica ;
3. Hematologia Clínica;
4. Parasitologia Clínica;
5. Microbiologia Clínica;
6. Urinálise;
7. Imunologia Clínica;

Artigo 4º - O Estágio Curricular Supervisionado tem duração de 02 semestres e totaliza 650 horas/relógio de estágio distribuídas nas 07 áreas.

Artigo 5º - O Estágio Curricular Supervisionado pode desenvolver atividades que possibilitam o intercâmbio entre teoria e prática por meio de técnicas de estudo de caso, apresentação de seminários referentes a temas encontrados na prática clínica e, também, por meio de técnicas de discussão de casos em grupo.

Artigo 6º - Os objetivos do Estágio Curricular Supervisionado são:

I - proporcionar aos alunos o contato fiel e a iniciação na prática clínica e profissional, estabelecendo, dessa forma, o vínculo culminante da graduação na formação do profissional biomédico;

II - favorecer aos alunos do Curso de Biomedicina o desenvolvimento de uma visão crítica, ampla e global de sua atuação como profissional da Área da Saúde, habilitando-os para participar do desenvolvimento científico da profissão com a garantia de uma educação continuada e permanente por iniciativa própria.

CAPÍTULO II

DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Artigo 7º - A supervisão do Estágio Curricular Supervisionado é realizada por professores biomédicos e áreas afins pertencentes ao quadro docente do Curso de Biomedicina da Faculdade FASIPE, indicados pela Coordenação do Curso de Biomedicina.

Artigo 8º - Compete aos Supervisores do Estágio Curricular Supervisionado:

I – planejar, implementar e acompanhar todas as atividades práticas relativas ao Estágio Supervisionado Profissionalizante;

II – planejar e implementar todas as atividades didático-pedagógicas relativas à sua área de supervisão, incluindo relatórios, seminários, estudos de caso e provas;

III – proporcionar aos alunos supervisionados:

- Ampliação e atualização de conhecimentos teórico-práticos compatíveis com a realidade científico-profissional;
- Uma dinâmica de estágio compatível com a realidade profissional que será por eles encontrada em sua respectiva área de supervisão;

IV – zelar firmemente pela conduta ética e moral dos alunos, tendo com base inequívoca o Código de Ética Profissional do Biomédico;

V – manter rigoroso controle sobre a assiduidade e frequência dos alunos estagiários, fatores fundamentais na avaliação do desempenho dos mesmos;

VI – encaminhar à Coordenação de Curso, semestralmente, relatório final de todas as atividades realizadas na Área de Estágio sob sua responsabilidade, incluindo as avaliações realizadas no período.

CAPÍTULO III

DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Artigo 9º - Podem inscrever-se no Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Biomedicina os alunos regularmente matriculados no sétimo semestre e que não apresentam reprovações nas disciplinas clínicas que estarão fazendo o estágio curricular supervisionado.

Parágrafo Primeiro: O aluno só poderá se matricular no último ano (sétimo semestre) para fazer Estágio Curricular Supervisionado, se não estiver com disciplinas pendentes, ou se estiver matriculado como adicional.

Parágrafo Segundo: Os acadêmicos que se matricularem no Estágio Curricular Supervisionado deverão adquirir material de uso individual, para ser utilizado na referida disciplina, como requisito para realização da mesma. Caso não adquirirem, terão os materiais disponibilizados pela instituição com o devido reembolso do valor para aquisição dos mesmos.

Parágrafo Terceiro: A matrícula para o Estágio Supervisionado só ocorrerá mediante apresentação do atestado de vacina, protocolo de material individual, cópia dos documentos pessoais e carteirinha de identificação de estágio.

Artigo 10 - Os alunos devem passar obrigatoriamente por todas as 07 (sete) áreas do Estágio Curricular Supervisionado Profissionalizante, sendo avaliados individualmente em cada uma delas.

Artigo 11 - Os alunos em fase de supervisão de estágio devem participar obrigatoriamente de todas as atividades propostas pelo supervisor de estágio, desde as atividades teórico-prática, atendimento de pacientes e estudo de caso, até as atividades pedagógicas e de avaliação.

Artigo 12 – O acadêmico poderá ter no máximo duas faltas, mediante atestado (médico e de óbito) no qual poderá passar por consulta posterior do estabelecimento emitido.

Parágrafo primeiro - A frequência é critério de avaliação no âmbito do Estágio Curricular Supervisionado cabendo reprovação quando insuficiente.

Parágrafo segundo - Faltas por motivo de doença ou impedimento de natureza grave, mediante comprovação cabível, e para a realização de outra atividade, a critério do supervisor, são toleradas, devendo, porém, ser repostas com atividades estabelecidas pelo supervisor.

Parágrafo terceiro – A frequência de atrasos e a ausência de comunicados e justificativas para os mesmos serão registradas pelo supervisor no prontuário do aluno e podem levar à sua reprovação.

Artigo 13 - Os alunos estagiários devem apresentar-se no local de estágio sempre bem asseado e trajando vestimenta branca completa (camisa, calça, sapatos fechados com meias, jalecos de mangas longas), sem adornos, com unhas aparadas e esmalte claro.

Parágrafo único - É vedado aos alunos o uso de vestimentas inadequadas à relação profissional-paciente, tais como as muito decotadas, justas, curtas e transparentes.

Artigo 14 - A conduta dos alunos em fase de supervisão de estágio deve pautar-se inequivocamente no Código de Ética do Biomédico.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Artigo 15 - A avaliação das atividades de estágio curricular supervisionado dos alunos é atribuição exclusiva do Supervisor de Estágio que deverá considerar os seguintes critérios:

I - assiduidade e frequência na respectiva área de atuação clínica;

II - desempenho nas atividades práticas, observando-se habilidade técnica, destreza, criatividade, desprendimento e correção;

III - desempenho nas atividades teórico-práticas, envolvendo seminários, estudos de caso, relatórios e prova;

IV - desempenho na relação profissional-paciente: capacidade de comunicação e interação;

V - postura ético-profissional;

VI - desempenho nas atividades de trabalho em equipe;

VII - entrega de relatório no final de cada setor, seguindo modelo padrão (em anexo) fornecido pelo docente da área. O relatório deve conter:

a) Introdução;

b) Desenvolvimento;

c) Metodologia (contemplar o caminho percorrido para a resolução das dificuldades apontadas no diagnóstico);

d) Resultados obtidos e sua aplicabilidade na prática, relevância para a clientela, família e equipe de trabalho da Instituição envolvida;

e) Utilização das normas da Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT) vigente para estrutura, citações e referências e manual de normas da Fasipe.

f) Entregar em capa dura preta com escrita douradas e um CD com o relatório gravado

Parágrafo primeiro: o relatório é individual, no qual a comprovação de plágio implica na reprovação da disciplina.

Parágrafo segundo: ao final de cada estágio do 7º e 8º semestre o acadêmico entregará uma versão em espiral para correção e composição da nota de cada setor.

Parágrafo terceiro: após finalizar todos os setores e realizada as correções pelos professores, o acadêmico deverá unificar todos os relatórios encadernando uma versão final em capa dura verde, protocolando na coordenação com data a ser divulgada durante o semestre. No qual, a reprovação do acadêmico estará vinculada a entrega do relatório final conforme requisitos deste paragrafo.

Artigo 16 - A nota final de eficiência em cada área de estágio representa a média das notas obtidas durante o estágio, expressas de 0 (zero) a 10 (dez). Sendo nota mínima para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo Único: A reprovação por insuficiência de nota ou frequência implica na repetição integral do Estágio Curricular Supervisionado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Os casos não contemplados neste Regulamento são resolvidos pelo Conselho Superior, pelas normas e regulamentos internos da Instituição.

Art. 18 - Os casos omissos são resolvidos pela Direção Geral, ouvida a Direção Acadêmica e Coordenação de Curso.



Mantida pela FASIFE Centro Educacional Ltda.

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.175 de 05/12/2007 - D.O.U nº. 234 de 06 /12/2007.

ANEXO I

FACULDADE FASIFE
DEPARTAMENTO DE BIOMEDICINA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM BIOQUÍMICA CLÍNICA E ENZIMOLOGIA CLÍNICA

NOME:.....

PROF. (A).

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. ROTINA LABORATORIAL

2.1 – Exames Realizados

(Neste item devem constar todos os exames realizados durante o estágio supervisionado; será necessário explicar o princípio do exame e todos os procedimentos envolvidos na execução; incluir o resultado independente de estar correto ou incorreto; Discussão dos resultados obtidos, para cada tipo de exame);

1. CONCLUSÃO

2. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

OBS:

ENCADERNAR O RELATÓRIO EM ESPIRAL, E ENTREGAR ASSINADO PELO ACADÊMICO (ULTÍMA FOLHA) PARA CORREÇÃO DO SUPERVISOR.

A FORMATAÇÃO DAS LETRAS, PARAGRAFOS E ESPAÇAMENTOS DEVE SEGUIR A MESMA NORMA UTILIZADA PELO MANUAL DE NORMAS DA FASIPE CONFORME ABNT.

ASSINATURAS

ASSINATURA DO(A) ACADÊMICO(A)

ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A)

Sinop-MT ____/____/____